



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

**LEI Nº 1.760, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação**

2.013 – Manutenção do Departamento de Promoção Social

3.3.90.00.00.00.00.0080(122) – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

**11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação**

1.009 – Construção do Centro de Múltiplo Uso

4.4.90.00.00.00.00.0080(113) – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

2.015 – Apoio ao Clube de Mães

3.3.90.00.00.00.00.0080(126) – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

2.017 – Apoio ao Portador de Deficiência

3.3.90.00.00.00.00.0080(130) – Transf. à Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 16 de junho de 2015.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---